

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/202, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 021/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA:**

Denominação: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.**

Endereço: Rua Imil Esper, 81 – Jardim Cambuy – Presidente Prudente/SP – CEP 19.061-540.

CNPJ.: 16.752.682/0001-29

E-mail: [clemos.distribuidora@gmail.com](mailto:clemos.distribuidora@gmail.com)

Representante legal: Luciano Monteiro da Cunha

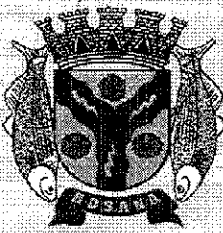
CPF.: 033.128.041-83

E-mail: [clemos.distribuidora@gmail.com](mailto:clemos.distribuidora@gmail.com)

| Item | Produto                                                                                    | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qtde Estimad a para 12 meses | Valor Unit. | Detentora                                   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|-------------|---------------------------------------------|
| 2    | Ácido fosfórico 37% - Cart 3 seringa de 2,5ml                                              | Composição: ácido fosfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, água bideionizada e corante, embalado em Cart plástica c/ 03 -seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, Lote e validade.                                                                                                                                                                                                                     | Cart. | 40                           | 8,05        | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 7    | Agulha injetável extra curta 30Gx1/2 - caixa com 10 unid.                                  | Agulha gengival para anestesia odontológica 30Gx1/2 -extra curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 10 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | Cx.   | 10                           | 74,50       | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 8    | Anestésico tópico - emb. com 12 g                                                          | Anestésico tópico com 20% de Benzocaína, pote sabor morango com 12 gramas. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número de lote.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 20                           | 10,03       | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 9    | Aplicadores descartáveis para agente de União Extrafino(1,0mm)-embalagem. Com 10 unidades. | Aplicador descartável: Extrafino (1,0 mm). Possuindo haste dobrável. Apresentação: Embalagem contendo 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emb.  | 40                           | 15,60       | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |

PUBL. EM 18/09/17

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

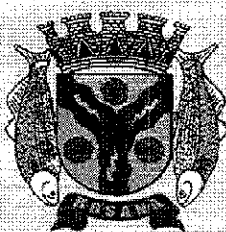
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida Jose Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |       |                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|---------------------------------------------|
| 11 | Babador descartável adulto - Embalagem com 10 unidades                                            | Babador descartável adulto , Características:Tamanho aproximado de 33 x 47 cm Folhas texturizadas ,laminadas com filme plástico Superabsorventes ; impedido vazamento e passagem de líquidos Superabsorventes e resistentes;Indicado para uso médico, odontológico e Hospitalar Composição: 10% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico.Apresentação: Embalagem com 10 unidades trazendo externamente os dados de identificação, procedência.        | Emb.  | 30 | 19,92 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 12 | Banda Matriz em aço inóx 0,05x5x50mm                                                              | Estojo com banda de 0,05x5x50mm em aço inóx. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 30 | 2,76  | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 13 | Banda Matriz em aço inóx 0,05x7x50mm                                                              | Estojo com banda de 0,05x7x50mm em aço inóx. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 30 | 2,76  | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 14 | Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural, Cx com 15 envelopes de 40 g | Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural. Apresentação: Cx com 15 envelopes de 40 g ,com data de fabricação, validade , N° Lote e N° de registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cx.   | 6  | 56,00 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 15 | Broca carbide alta rotação "1"                                                                    | Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e número de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO  | Unid. | 30 | 12,80 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 16 | Broca carbide alta rotação "1/2"                                                                  | Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1/2 com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e número de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO | Unid. | 30 | 12,80 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 30 | Cartão para Raio X 4 furos - embalagem com 50 cartões                                             | Cartão para Raio X 04 furos, para colocação de película periapical, acondicionado em embalagem apropriada com 50 cartões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emb.  | 10 | 31,70 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |        |                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|---------------------------------------------|
| 32 | Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta - pasta com 13g e 11g      | Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, Kit composto de pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g e um bloco para mistura. Extensa comprovação clínica. Fórmula consagrada a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH)2 Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Não contém eugenol. Contém pigmentos radiopacificantes de fácil mistura. Coloração semelhante à dentina. Apresentação: em caixa contendo validade, número de lote e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cx.   | 20 | 83,90  | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 36 | Compósito Nanohíbrido (resina foto) p/dentes posteriores - cor A3E - emb. com 4 g | Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A3E. Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de sírconia e sílica menores que 10 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 20 | 162,95 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 37 | Compósito Nanohíbrido (resina foto) p/dentes posteriores - cor A3D - emb. com 4 g | Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A3D. Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de sírconia e sílica menores que 10 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 20 | 162,95 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 39 | Compósito micro-híbrido (resina foto) - cor A1 - emb. com 4 g                     | Resina fotopolimerizável na cor A1 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS. | Unid. | 8  | 89,85  | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

|    |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |       |                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|---------------------------------------------------|
| 40 | Compósito micro-híbrido (resina foto) - cor A3.5 - emb. com 4 g | Resina fotopolimerizável na cor A3.5 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS. | Unid. | 12 | 89,85 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |
| 41 | Compósito micro-híbrido (resina foto) - cor B2 - emb. com 4 g   | Resina fotopolimerizável na cor B2 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.   | Unid. | 8  | 89,85 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |       |                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|---------------------------------------------------|
| 42 | Compósito micro-híbrido (resina foto) - cor C3 - emb. com 4 g                             | Resina fotopolimerizável na cor C3 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Silica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS. | Unid.  | 6  | 89,85 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |
| 47 | Cones de papel absorvente - 1ª série (15 a 40) - caixa com 120 unidades                   | Conjunto de cones de números 15(quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28( vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cx.    | 6  | 34,76 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |
| 50 | Desincrustante para autoclaves - 30g                                                      | Desincrustante desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves. Composição Química - Ácido 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico - Etenodiaminotetracético. Apresentação: frasco plástico contendo 30g com lacre .trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação validade . e número de registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco | 10 | 37,30 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |
| 51 | Diques de borracha para isolamento absoluto - cor azul 13 x 13 cm - caixa com 26 unidades | Diques de Borracha para isolamento absoluto -Lençol de borracha à base de látex, medindo 14 cm x 14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cx.    | 7  | 46,50 | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |
| 52 | EDTA líquido - 20 ml                                                                      | Apresentação : Embalado em caixa contendo um frasco plástico com 20ml. Composição: Edta dissódico 16%, Solução de Hidróxido de sódio e veículo aquoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 2  | 7,96  | C. LEMOS<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR LTDA - ME |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                                                         |                                                                                                                                                                     |        |    |       |                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|---------------------------------------------|
| 55 | Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada 1x1x1-cx.com 10unid. | Esponja hemostática: de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada 1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, N° lote e validade.    | Cx.    | 46 | 40,32 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 56 | Eucaliptol - 20 ml                                                                      | Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco de vidro com 20ml. Composição: Eucaliptol e veículo alcoólico.                                                   | Frasco | 4  | 18,65 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |
| 58 | Evidenciador de placa bacteriana, caixa com 120 pastilhas                               | Evidenciador de placa bacteriana. Apresentação: Caixa com 120 pastilhas, acondicionadas em blisters. Contendo no rótulo: data de fabricação, N° de lote e validade. | Cx.    | 20 | 37,37 | C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico (A-E), com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana, ESF's e Centro de Especialidades de Primavera, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) n° 021/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

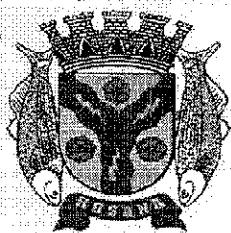
2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone n° **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n° 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 021/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

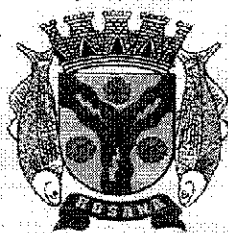
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

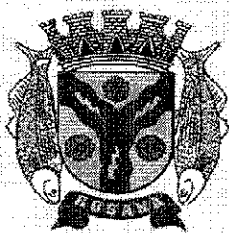
7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 021/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 17 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE ROSANA**

Silvio Gabriel

Prefeito

**P/ PREFEITURA**

Data: 17/04/2017.

**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

**LTDA - ME**

CNPJ.: 16.752.682/0001-29

**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

Nome: Gilson Ramires dos Santos

Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel